



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

MATOS COSTA - SANTA CATARINA

## LEI Nº 1346/2005 – DE 14 DE DEZEMBRO DE 2005.

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**EU PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em dotação consignada e quantificada no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, do Fundo Municipal de Saúde, que especifica:

| ORGÃO            | 07.00                   | SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA                         |                  |
|------------------|-------------------------|--|------------------|
| UNIDADE          | 07.01                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |                  |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>10.122.0013.2051</b> | <b>Manutenção Administrativas das Ações de Saúde</b> |                  |
| DOTAÇÃO          | 3.1.90.11.00.00.080     | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | 9.000,00         |
| DOTAÇÃO          | 3.1.90.13.00.00.080     | Obrigações Patronais                                 | 1.500,00         |
| DOTAÇÃO          | 3.3.90.33.00.00.080     | Passagens e Despesas com Locomoção                   | 750,00           |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>10.301.0013.2052</b> | <b>Manutenção dos Postos de Saúde</b>                |                  |
| DOTAÇÃO          | 3.1.90.11.00.00.080     | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | 600,00           |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>10.301.0013.2053</b> | <b>Manutenção do Programa Saúde da Família – PSF</b> |                  |
| DOTAÇÃO          | 3.1.90.11.00.00.106     | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil        | 3.650,00         |
| DOTAÇÃO          | 3.3.90.36.00.00.106     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física         | 1.500,00         |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>10.301.0013.2054</b> | <b>Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>         |                  |
| DOTAÇÃO          | 3.3.90.30.00.00.106     | Material de Consumo                                  | 3.000,00         |
|                  |                         | <b>TOTAL DOS CREDITOS</b>                            | <b>20.000,00</b> |

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal, autorizado a reduzir o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), em projetos e dotações consignadas e quantificadas no orçamento fiscal do corrente exercício financeiro, que especifica, de conformidade com o insculpido no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

| ORGÃO            | 07.00                   | SECRETARIA DE SAUDE COLETIVA                         |           |
|------------------|-------------------------|--|-----------|
| UNIDADE          | 07.01                   | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                             |           |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>10.122.0013.2051</b> | <b>Manutenção Administrativas das Ações de Saúde</b> |           |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>10.301.0013.2052</b> | <b>Manutenção dos Postos de Saúde</b>                |           |
| DOTAÇÃO          | 3.3.90.11.00.00.080     | Material de Consumo                                  | 900,00    |
| DOTAÇÃO          | 3.3.90.39.00.00.080     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 500,00    |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>10.301.0013.2054</b> | <b>Manutenção das Ações Básicas de Saúde</b>         |           |
| DOTAÇÃO          | 3.3.90.30.00.00.106     | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica       | 17.100,00 |
| <b>ATIVIDADE</b> | <b>10.301.0013.2055</b> | <b>Manutenção da Frota Automotiva</b>                |           |



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000  
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone: (49) 572-1111 - 572-1121 - Fax: 572-1270  
e-mail.: [p.matoscosta@conection.com.br](mailto:p.matoscosta@conection.com.br)

**MATOS COSTA - SANTA CATARINA**

|         |                     |  |                  |
|---------|---------------------|--|------------------|
| DOTAÇÃO | 3.3.90.39.00.00.080 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | 1.500,00         |
|         |                     | <b>TOTAL DOS DÉBITOS</b>                       | <b>20.000,00</b> |

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Paço do Contestado, 14 de Dezembro de 2005.

  
**DARCY BATISTA BENDLIN**  
Prefeito Municipal

A presente Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra.

  
AMÉLIA APARECIDA CORDEIRO  
Auxiliar Administrativo I

A presente Lei foi publicada no Mural Municipal, na data supra.

  
DIRCEU JOANIM DE FREITAS  
Membro da C. F. – Decreto nº 04/05

